



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

I

Série

Número 94

## 3.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

**Portaria n.º 223/2026**

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 780/2025, de 3 de dezembro, publicada no 7.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 214, tendo em vista a concessão de uma comparticipação financeira destinada à expansão do parque habitacional da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, entre 2025 e 2030, nomeadamente para a assunção das despesas associadas à construção de raiz de novos edifícios, à reconversão e adaptação de edifícios públicos devolutos, à aquisição de fogos resultantes de ofertas públicas a promover pela IHM, EPERAM e à aquisição de terrenos destinados à promoção habitacional, até ao montante global máximo de 125.250.000,00 €.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 223/2026**

de 27 de maio

**Sumário:**

Redistribuí os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 780/2025, de 3 de dezembro, publicada no 7.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 214, tendo em vista a concessão de uma comparticipação financeira destinada à expansão do parque habitacional da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, entre 2025 e 2030, nomeadamente para a assunção das despesas associadas à construção de raiz de novos edifícios, à reconversão e adaptação de edifícios públicos devolutos, à aquisição de fogos resultantes de ofertas públicas a promover pela IHM, EPERAM e à aquisição de terrenos destinados à promoção habitacional, até ao montante global máximo de 125.250.000,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2026, em conjugação com o n.º 3 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, e o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 780/2025, publicada no JORAM, Série I, n.º 214, de 3 de dezembro, tendo em vista a concessão de uma comparticipação financeira destinada à expansão do parque habitacional da IHM, EPERAM, entre 2025 e 2030, nomeadamente para a assunção das despesas associadas à construção de raiz de novos edifícios, à reconversão e adaptação de edifícios públicos devolutos, à aquisição de fogos resultantes de ofertas públicas a promover pela IHM, EPERAM, e à aquisição de terrenos destinados à promoção habitacional, até ao montante global máximo de 125.250.000,00 € (cento e vinte e cinco milhões e duzentos e cinquenta mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025 no montante de .....	0,00 €;
Ano económico de 2026 até ao montante máximo de .....	1.763.000,00 €;
Ano económico de 2027 até ao montante máximo de .....	27.350.000,00 €;
Ano económico de 2028 até ao montante máximo de .....	33.880.000,00 €;
Ano económico de 2029 até ao montante máximo de .....	33.890.000,00 €;
Ano económico de 2030 até ao montante máximo de .....	28.367.000,00 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa relativa ao ano económico de 2026 encontra-se inscrita no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestrutura, sendo que o cabimento orçamental da despesa é na Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 09, Classificações Económicas D.04.04.03.AW.Z0 e D.08.04.03.AW.Z0, Projeto PIDDAR n.º 53569 - - Expansão do Parque Habitacional, Programa 051, Medida 025, Área Funcional 061, Centro Financeiro M100804.
4. A despesa relativa aos anos económicos de 2027 a 2030 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 27 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)